



# Câmara Municipal de Itapeçerica

## Estado de Minas Gerais

**EMENDA Nº 001: AO PROJETO DE LEI N.º 001/2019, QUE "CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA-MG".**

O Vereador no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 215, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeçerica, vem apresentar com fundamento no artigo 214, § 2º e 4º do mesmo Regimento, encaminha para análise e votação a seguinte Emenda Supressiva e Modificativa ao Projeto de Lei nº 001/2019, com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica modificada a redação do Artigo 1º do Projeto de Lei nº 001/2019, e suprimidos os incisos I e II do referido artigo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º Ficam reajustados em 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento), a partir de janeiro de 2019, os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais.**

*I - (suprimido)*

*II - (suprimido)*

**Art. 2º** - Ficam inalteradas as demais disposições.

Sala das Sessões(MG), 22 de fevereiro de 2019.

**Dalmo Faria Barros**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA - MG

Sujeito a 02 Discussões

REJEITADO

1ª Discussão e votação em 25/02/19  
2ª Discussão e votação em 25/02/19  
3ª Discussão e votação em    

PRESIDENTE DA CÂMARA